



[Handwritten signatures]

Procedimento concursal – Assistente Técnico – Serviços Administrativos

ATA V

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Serviços Administrativos.

Aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas 9h30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Quelfes.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: António Humberto Camacho dos Santos, na qualidade de Presidente; Helena Maria Baptista Fernandes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Vanessa Filipa Sousa Caravela, ambas na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise de comunicação recebida de candidata convocada para a Prova de Conhecimentos;

PONTO II: Análise de comunicação recebida de candidata excluída do Procedimento Concursal;

PONTO III: Publicidade e Notificações.

PONTO I – Análise de comunicação recebida de candidata convocada para a Prova de Conhecimentos.

Na sequência da convocatória para a aplicação da Prova de Conhecimentos, foi rececionado pelos serviços da Freguesia, uma comunicação da candidata AT127 - Margarida Silvestre Salvador Ladeira Rodrigues, informando da sua indisponibilidade, no dia e hora da referida Prova, devido à realização de cirurgia coincidente com a prestação da prova. Atendendo ao motivo, o júri deliberou, solicitar à candidata, a apresentação de comprovativo da realização da cirurgia, no prazo de 5 dias úteis, após os quais, e sendo presente o documento solicitado, propor nova data para prestação da Prova de Conhecimentos. Deste modo, procede-se à



Procedimento concursal – Assistente Técnico – Serviços Administrativos

convocatória da candidata para comparecer no dia 3 de fevereiro de 2023, na delegação da junta de freguesia de Quelfes, sita na estrada de Quelfes nº71 R/c, pelas 16h00.

A decisão foi tomada unanimidade.

PONTO II – Análise de comunicação recebida de candidata excluída do Procedimento Concursal.

Na sequência da Ata anterior, foi rececionada comunicação da candidata AT011 - Marlene Soares, remetendo documentação relativa ao Certificado de Habilitações, que estava em falta no momento da sua candidatura, tendo assim originado exclusão, de acordo com o informado. Assim, tendo o prazo de audiência prévia sido ultrapassado em 24 de novembro de 2022, respeitando-se o prazo da perfeição da notificação, não pode ser considerado o documento enviado, de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro, doravante Portaria. Adicionalmente, a candidata continua a não declarar os requisitos, conforme com o exposto, pela Portaria, pelo Aviso (extrato) n.º 15663/2022, 2.ª série — N.º 152 — 8 de agosto, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202208/00238. Deste modo, o júri deliberou, manter a exclusão da candidata de acordo com os motivos acima referidos.

A decisão foi tomada por unanimidade.

PONTO III – Situação de candidata na Prova de Conhecimentos.

No seguimento da realização da Prova de Conhecimentos, no processo de conferência/correspondência entre os códigos de correção constantes na Grelha de Respostas e a Folha de Presenças, foi detetado que a candidata AT037 - Ana Vitoria da Silva não assinou a respetiva Folha de Presenças, embora lhe tenha sido entregue o código de correção para escrever na Grelha de Respostas. O Júri, deliberou, solicitar aos serviços da Freguesia que procedessem em conformidade, para convocar a candidata, de modo a assinar a respetiva Folha de Presenças.

A decisão foi tomada por unanimidade.



Procedimento concursal – Assistente Técnico – Serviços Administrativos

PONTO IV – Publicidade e Notificações.

Em referência aos pontos anteriores, o júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos acima referidos, de acordo com o artigo 10.º da Portaria, do teor das deliberações do Júri do Procedimento Concursal.

A decisão foi tomada unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 10h30 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O Júri






